Quarta-feira,
25 de setembro de 2013

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano III - Número 128 - Distribuição Gratuita



CAMPANHA DO TRÂNSITO: INFORMADA, COMUNIDADE FICA MAIS SEGURA

Com encerramento nesta quarta-feira, 25, a Semana do Trânsito de Itapira levou, desde a quinta-feira, 19, informação e orientação a motoristas e pedestres de toda a cidade.

Ações organizadas e coordenadas pelas Secretarias de Educação, de Promoção Social e de Defesa Social, através do Departamento de Trânsito, Transportes e Fiscalização, com apoio da entidade Jovem em Ação, mostraram formas corretas de circulação na cidade, alertando para os riscos que a desatenção e a desobediências às leis de trânsito podem trazer.

Nos semáforos da cidade, o pedágio orientador, feito por alunos da rede municipal de ensino e por integrantes da entidade Jovem em Ação, deu colorido e vibração à campanha e assegurou a atenção dos motoristas às instruções repassadas através de um moderno material publicitário. Além de falar sobre as regras gerais de trânsito, a campanha também orientou sobre as novas normas para a circulação de veículos pesados dentro de Itapira, que já entraram em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

"Cria e reclassifica cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal, 1 (um) cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos mensais de R$ 2.607,14 (dois mil seiscentos e sete reais e quatorze centavos).

§ 1º - O cargo criado pelo "caput" deste artigo deverá ser ocupado por servidor efetivo, estatutário, lotado na Câmara Municipal de Itapira, comprovadamente inscrito na - OAB/SP. - Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo.

§ 2º - As funções inerentes ao cargo criado neste artigo, são as constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapira, diretamente subordinado ao Gabinete da Presidência, o seguinte cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Casa, com denominação, valor e número especificado:

DENOMINAÇÃO	VALOR	Nº DE CARGO
Assessor de Gabinete III	R$ 2.250,00	01

Art. 3º - O cargo de Assessor de Relações Públicas, criado através da Resolução nº 260, de 16 de junho de 2009, fica reclassificado, a partir de 1º de setembro de 2013, de R$ 2.747,98 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos, de Provimento Efetivo, abaixo relacionados:

I - Servente, referência 01;
II - Oficial Legislativo, referência 04;
III - Assessor Técnico Jurídico, referência 04;
IV - Assessor de Imprensa, referência 04.

Art. 5º - As despesas decorrentes com aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I

Lei 5.168/13

I - PLANO DE CARREIRAS, CLASSES DE CARGOS E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

CARGO: Assessor Jurídico

Escolaridade: nível superior, diploma em Direito, conhecimentos especiais em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Tributário, processo e técnica legislativos e gerais em outros ramos do Direito.

Condições de provimento: nomeação pela Mesa Diretora.

Descrição sintética das atribuições: representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo, bem como os processos administrativos em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua **Comissão de Finanças e Orçamento**, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 30 de Setembro, segunda-feira, às 16h00, no plenário da Câmara**, sito à Rua João de Moraes, 404, Centro, na qual, cumprindo as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município de Itapira, e Regimento Interno da Câmara, o Poder Executivo, através da **Secretaria Municipal da Fazenda**, prestará contas da evolução das receitas e despesas do **Orçamento Municipal** no período compreendido pelo 2º Quadrimestre de 2013, correspondente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do exercício em curso.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 149, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.072.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020301		SECRETARIA DE GOVERNO		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	21.000,00
020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
0412206		GESTÃO FINANCEIRA		
2011		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$	32.000,00
020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	34.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	250.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030212		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	80.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030212		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030212		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	150.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030212		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	276.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reformas de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	127.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		SEGURANÇA PUBLICA AO MUNICÍPIO		
2044		Manutenção do Trânsito		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	34.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824232		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	35.000,00
021601		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
0262029		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	3.000,00
TOTAL GERAL			R$	1.072.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201		SECRETARIA DE GOVERNO		
04122003		GESTÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	65.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
1236039		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1062		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Educ. Infantil		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	285.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1068		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios – Ensino Fundamental		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	32.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	256.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reformas de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	153.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reformas de Prédios Públicos		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	250.000,00
021601		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1751232		CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
2066		Manutenção do Aterro Sanitário		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	22.000,00
021601		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA		
0262029		SUPORTE JURÍDICO		
2070		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	3.000,00
TOTAL GERAL			R$	1.072.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei, exclusivamente para o exercício de 2013.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº028/2013

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de sensores cassetes packs reagentes.
Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente à Contratação de empresa para o fornecimento de sensores cassetes packs reagentes.
ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor total:
SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais);
Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:
1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
2. à Secretaria de Saúde, para anotações e demais providências.
Itapira, 23 de setembro de 2013.

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº030/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia, no Município de Itapira.
Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente à Contratação de empresa para realização e exames de endoscopia, no Município de Itapira.
ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor total:
CLINICA AURA MED LTDA - EPP. R$ 78.929,64 (Setenta e oito mil, novecentos e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos);
Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:
1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
2. à Secretaria de Saúde, para anotações e demais providências.
Itapira, 23 de setembro de 2013.

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite nº031/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização e exames de empresa para realização de exames de colonoscopia e polipectomia.
Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1° do Decreto Municipal nº 077, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo:
HOMOLOGAR a licitação referente à Contratação de empresa para realização e exames de empresa para realização de exames de colonoscopia e polipectomia
ADJUDICAR seu objeto à empresa abaixo relacionada com seu respectivo valor total:
AJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. R$ 76.861,90 (Setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos);

1. **Publique-se na forma da Lei, encaminhe-se:**
   1. à Seção de Licitações e Contratos para a lavratura do Contrato e solicitação de empenho.
   2. à Secretaria de Saúde, para anotações e demais providências.

Itapira, 23 de setembro de 2013.

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 1412/2013 Data de Protocolo: 24/05/2013
CEVS: 352260401-493-000019-2-9 Data de Validade: 17/09/2014
Razão Social: MORAES FRANCO SERVIÇOS AUX. DE TRANSPORTE AEREO LTDA
CNPJ: 86.976.487/0003-20
Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 154 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: AFFONSO CELSO AGGIO FRANCO - CPF: 137.735.018-54
Resp. Técnico: SHAMIR DONATTI MOISÉS - CPF: 327.098.598-
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO
Resp. Legal: PATRÍCIA AIRES DE LIMA – CPF: 307.764.698-60
Endereço: RUA AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 409 – SANTA BARBARA-ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 0635, Série A, datado em 09/09/2013, devido a proprietária supracitada ter contrariado o disposto no Artigo 26 do Inciso do Código de Posturas do Município Lei nº 2477, de 28/02/92, combinado com o inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/096/98.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1963/2013 Data de Protocolo: 01/08/2013
CEVS: 352260401-865-000097-1-7 Data de Validade: 20/09/2014
Razão Social: GLAUCO AILTON CERAGIOLI FILHO - CPF: 30120367840
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 667 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp.Legal e Técnico:GLAUCO AYLTON CERAGIOLI FILHO - CPF:301.203.678-40
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

NOTIFICAÇÃO
Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FÓRMULA MIL DE ITAPIRA LTDA ME
CNPJ: 01.798.493/0001-10
Endereço: RUA REGENTE FEIJÓ, 144 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA ODETE DE S. LEITÃO – CPF: 279.443.208-79
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou a NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 0053, SÉRIE A, datada em 18/09/2013, correspondente à multa que foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 292, Série AB de 27/08/2013, por infração ao artigo 122,Incisos I,XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, Artigo 68 da Portaria 344 de 12/05/98 e Artigo 21 da Resolução RDC 27 de 30/03/07.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO
Tomada de preços n.º 01/13

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra civil de ampliação do prédio da sede administrativa do SAAE, 2ª etapa, fase final. Adjudicatária, Progcon Engenharia Civil Eireli-EPP., CNPJ:10.888.855/0001-54., valor R$ 156.721,12.
Itapira, 24 de setembro de 2013.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Presidente